



## COLONIALISMO DE DADOS E A REPRODUÇÃO DE COLONIALIDADE: OPACIDADE COMO FATOR CHAVE

*Data colonialism and the reproduction of coloniality: opacity as a key factor*

*Colonialismo de datos y reproducción de la colonialidad: la opacidad como factor clave*

Priscilla Pereira Gonçalves<sup>1</sup>  
Mardochee Ogécime<sup>2</sup>

**Resumo:** A questão norteadora foi compreender como a opacidade ganhou centralidade estratégica na reprodução de colonialidade nas relações entre sujeito e cultura digital. A importância de desvelar o fator da opacidade consiste na possibilidade de despertar a criticidade quanto aos perigos que permeiam as relações: os custos e os ganhos no entreguismo dos dados pessoais, os quais revelam nossos gostos, preferências e escolhas. Almejamos compartilhar discussões do campo da Ciência da Informação e outros afins, incidindo luz sobre a colonialidade na cultura digital. Buscamos uma revisão de literatura lúcida na perspectiva decolonial, inclusive trazendo exemplos da operabilidade velada da colonialidade por meio da opacidade.

**Palavras-chave:** Colonialismo de dados. Colonialidade. Opacidade.

**Abstract:** The guiding question was to understand how opacity gained strategic centrality in the reproduction of coloniality in the relations between subject and digital culture. Revealing the opacity factor can make subjects aware of the dangers that permeate relationships: the costs and gains in delivering personal data that reveal our tastes, preferences and choices. We aim to share discussions in the field of Information Science and others, shedding light on coloniality in digital culture. We seek a lucid literature review in the decolonial perspective, including bringing examples of the veiled operability of coloniality through opacity.

**Keywords:** Data colonialism. Coloniality. Opacity

**Resumen:** La pregunta orientadora fue comprender cómo la opacidad ganó centralidad estratégica en la reproducción de la colonialidad en las relaciones entre sujeto y cultura digital. Revelar el factor de opacidad puede hacer que los sujetos sean conscientes de los peligros que impregnan las relaciones: los costos y ganancias en la entrega de datos personales que revelan nuestros gustos, preferencias y elecciones. Nuestro objetivo es compartir discusiones en el

<sup>1</sup> Mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (Doutoranda da ECI/PPGCI/UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: priscilla@ufmg.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2247208067507880>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3607-3765>.

<sup>2</sup> Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/PPGCI/UFMG, 2021), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: mardocheeogecime@ufmg.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9674151254609142>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7846-6941>.

campo de las Ciencias de la Información y otros, arrojando luz sobre la colonialidad en la cultura digital. Buscamos una revisión lúcida de la literatura en la perspectiva decolonial, incluyendo ejemplos de la operabilidad velada de la colonialidad a través de la opacidad.

**Palabras clave:** Colonialismo de datos. Colonialidad. Opacidad.

### **O contexto e a intenção**

As sociedades que seguem o padrão ocidental, após o *boom* do advento de Tecnologias de informação e comunicação, e da Era da Informação, no século XXI, estão atravessadas por diversas relações de poder, desveladas ao longo de décadas. Tais relações podem ser abordadas em variadas perspectivas, revelando o jogo das desigualdades e do Neoliberalismo, a exemplo do Movimento feminista, Movimento negro, Greenpeace, e diversos outros, tão legítimos e necessários.

No entanto, com os avanços tecnológicos e popularização da internet, surgiram novos tipos de relações, que os especialistas chamam de *data relations* (COULDRY; MEJIAS, 2021), relações em que se dá um tipo de exploração, a extração de dados pessoais. Um tipo de relação de dependência que fortalece o capitalismo de vigilância<sup>3</sup>.

Caberia observar as relações de poder e o modo como sujeitos lidam com a informação em seus diversos contextos, inclusive o digital. Nesse sentido, esse trabalho pretende mostrar o modo colonizador como opera a opacidade para reprodução de colonialidade, uma que ocorre em meio digital, o colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021).

A cultura eurocêntrica reproduz a colonialidade a partir da imposição de formas de existir e de pensar. Esse condicionamento é imposto sob as prerrogativas de facilidades diversas, de redução de custos, do benefício da rapidez e agilidade na comunicação e acesso aos dados, da segurança, entre outros. Mas, junto aos supostos benefícios, também há custos para todo “desenvolvimento”.

Na década de 1990 surgiu o Grupo latino-americano dos Estudos Subalternos nos Estados Unidos. Em 1992 foi publicado o texto de Aníbal Quijano, intitulado “Colonialidade e modernidade-razionalidade”, provavelmente, uma obra seminal juntamente ao “Manifiesto inaugural do Grupo Latino-americano de Estudos Subalternos”, publicado por Santiago Castro-Gomez em 1998. Este manifesto inseriu a América Latina na discussão pós-colonial, cuja

---

<sup>3</sup> Capitalismo de vigilância é um termo cunhado pela socióloga Shoshana Zuboff, o qual designa modulação algorítmica baseada na coleta das informações que nós mesmos fornecemos, espontaneamente, às grandes empresas de tecnologia.

proposta era de reconstrução da história Latino-americana dando início ao pensamento do Grupo Modernidade-Colonialidade.

Esse Grupo passou a interpelar a lógica colonial de dominação em uma tríade: Colonialidade do poder, Colonialidade do saber e Colonialidade do ser. Sumariamente, esse grupo compreende por colonialidade:

um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial de poder capitalista. Se funda na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social. Origina-se e mundializa-se a partir da América (QUIJANO, 2000, p. 342).

A perspectiva decolonial (BALLESTRIN, 2013) procura construir a crítica à modernidade ocidental-norteamericana colonial, sob o prisma latino-americano de reflexão, que se propõe a romper com obediência à lógica viver/sentir/pensar eurocêntrica, e busca pensar a raça como chave para a atual relação centro/periferia; analisar o capitalismo tendo o colonialismo como base; e observar o processo civilizatório europeu partindo da premissa de que se baseia no racismo, na escravização e no genocídio dos povos originários (QUIJANO, 2000).

Esta visão sobre a opressão imposta pelo colonialismo histórico e a colonialidade, o colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021) e os fatores de opacidade (SILVEIRA, 2021), bem como exemplos tácitos dessa modalidade de colonialismo contribuíram para a reflexão sobre a reprodução de colonialidade do saber, que atualmente também está imbricada nas chamadas *data relations* (COULDRY; MEJIAS, 2021), e configuram-se como novas formas de relação humana que facilitam o colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021).

### **Colonialismo de dados e fatores da opacidade**

O capitalismo da era digital propiciou o advento de novas formas de colonialismo, a exemplo do Colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021). Este seria a combinação das mesmas práticas predatórias do colonialismo histórico com a quantificação abstrata de métodos computacionais. Um novo modelo de apropriação no qual as pessoas ou as coisas passam a fazer parte de infraestruturas de conexão informacionais. A apropriação da vida humana (por

meio da captura em massa de dados) passa a ser central. Nada deve ser excluído nem apagado. Nenhum dado pode ser perdido (SILVEIRA, 2021).

A lógica do colonialismo de dados flui de modo que o Norte (polo colonizador) é produtor e exportador das tecnologias e serviços e beneficia-se dos lucros obtidos por suas empresas (SILVEIRA, 2021). O Norte geopolítico oferece serviços tecnológicos e plataformas que aparentam oferecer diversos benefícios. Tal oferta consiste em discursos que robustecem a opacidade (SILVEIRA, 2021), fazendo parecer que suas grandes plataformas têm alta capacidade de armazenamento e velocidade de processamento, tratamento mais barato e seguro. Isto inviabilizaria o investimento no armazenamento e tratamento próprios. Esses discursos vendem a ideia de que a tecnologia do colonizado para tal está defasada, obsoleta e cara (SILVEIRA, 2021).

O contexto do século XXI é atravessado pela digitalização da produção simbólica propícia para o mercado de dados pessoais que serve ao mercado financeiro. O Vale do Silício obteve superfaturamento com seu modelo de negócios baseado na oferta em rede de interfaces e serviços gratuitos; meio pelo qual praticam coleta e tratamento de dados pessoais oferecidos para diversos fins ao mercado financeiro gerando um fenômeno na economia digital (SILVEIRA, 2021).

O mercado de dados se revela altamente lucrativo, sendo que das cinco empresas que bateram a marca de um trilhão de dólares em 2020, na Bolsa de Valores de Nova Iorque, quatro eram empresas de tecnologia da informação (*Apple, Microsoft, Google-Alphabet, Amazon*). Dessas quatro, uma tem 90% de seu faturamento originado em operações com dados pessoais, o grupo *Alphabet* (SILVEIRA, 2021).

O colonialismo de dados não emprega a violência física para se apropriar dos diversos aspectos da vida humana (SILVEIRA, 2021). Ele opera por meios distintos de força para se certificar de que há colaboração dos sistemas emaranhados de extração da vida diária (SILVEIRA, 2021). Basicamente, a atividade desse extrativismo colonial de dados se dá sutilmente ou não sob o véu da opacidade.

O colonialismo de dados e a dataficação condicionam acessos e relações sociais em que, obrigatoriamente e quase coercitivamente, utilizamos os ambientes digitais para operacionalização da vida, inclusive da cidadania (SILVEIRA, 2021). Alguns exemplos podem ser citados acerca da condição imposta ao exercício da cidadania: O Estado “oferece” serviços

de soluções *online*, por meio da Plataforma Gov.br<sup>4</sup>, para obtenção de documentos pessoais, serviços de acesso à informação relativos à Previdência Social, Receita Federal, documentos referentes aos impostos de veículos, aos serviços de regulamentação de veículos e diversos outros relativos à saúde, educação, habitação, seguridade social, entre outros. Por meio dessas plataformas, as quais buscamos para resolver nossas questões do dia a dia, cedemos nossos dados pessoais, porque não temos opção de resolvê-los somente presencialmente e sem cadastrar uma conta no meio digital.

Mas a opacidade da dataficação pode ser bastante sutil porque está presente nas interações nas redes sociais (SILVEIRA, 2021). À medida que aderimos ao uso das redes, entregamos nossos dados e gostos pessoais. A cada curtida e compartilhada de conteúdos que fazemos, estamos cedendo dados e informações sobre o perfil de consumidores no qual nos “enquadramos”. Revelamos nossos anseios, necessidades e preferências a cada busca. Entregamos facilmente para os “algoritmos vorazes” que tipo de “presa” podemos representar para o “capitalismo, caçador voraz”. A vida social tornou-se um recurso que pode ser extraído e utilizado pelo capital como forma de acumulação de riquezas.

Durante o colonialismo histórico, os recursos naturais e humanos não estavam disponíveis para a extração e os colonizadores precisaram criar estruturas e dinâmicas para possibilitar o extrativismo. Os dados também não estão simplesmente disponíveis e prontos para serem apropriados. Colonizadores precisaram criar sistemas que possibilitassem sua coleta, preferencialmente, incentivando os indivíduos a compartilharem cada vez mais informações sobre diferentes camadas de suas vidas (SILVEIRA, 2021). Daí se explica o fenômeno e sucesso das plataformas monetizadas que oferecem cursos gratuitos, seu guia gratuito de cuidados com a saúde, seu acesso gratuito às mídias sociais como *Instagram*, *Facebook*, *TikTok*, entre outras.

O crescente uso das plataformas de mídias sociais, juntamente à popularização de *smartphones* com sensores, que permitem o monitoramento constante das atividades de seus usuários, tornaram esse ambiente propício para a colonização da vida (SILVEIRA, 2021). No colonialismo histórico, ferramentas de organização e representação de informação, como os mapas, servem para que o colonizador consiga controlar o colonizado à distância. No

---

<sup>4</sup> Plataforma que reúne, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre atuação de todas as áreas do governo, disponível em:< [www.gov.br](http://www.gov.br)>.

colonialismo de dados, as novas ferramentas fundamentadas nos sistemas algorítmicos assumem a função de permitir ao colonizador a controlar as ações dos colonizados, os quais estão localizados em territórios distantes e possuem culturas tão diferentes daquela de onde o colonizador opera (SILVEIRA, 2021).

Trata-se de coleta de dados para reconhecimento de perfis de consumidores e de modulação de comportamento. Por mais que na lógica capitalista o objetivo das empresas com a modulação de comportamento seja o mesmo – maximizar seus lucros onde quer que o capital opere –, os caminhos que levam indivíduos de diferentes regiões do mundo (ou mesmo de diferentes grupos em um mesmo país) a chegar a um mesmo objetivo são distintos (MACHADO, 2021).

Por isso, é tão caro ao mercado obter os dados para conhecer os perfis de consumo de grupos, dentro de guetos, inseridos em culturas de cada microrregião. Quando não é possível coletar esses dados para controlar a população local, por falta de condições da população para acesso às tecnologias, as empresas do Norte geopolítico se preocupam em garantir seu acesso à internet sem custos, apenas para que não estejam excluídos dos circuitos de fornecimento gratuito de dados (MACHADO, 2021).

Podemos citar, como exemplo, o caso do *Free Basics*, projeto da *Facebook*, iniciativa da *Internet.org*, cujo objetivo era oferecer banda larga a preços acessíveis e expandir a conexão à internet móvel (em parceria com operadoras locais) em áreas rurais nos países do cone Sul, bem como acesso gratuito a alguns sites de notícias, de informações sobre saúde, empregos, páginas educacionais e, claro, à própria plataforma de mídia social.

Outros exemplos acerca da opacidade, para além da displicência quanto às relações de poder intrínsecas ao discurso de gratuidade nos serviços, podem ser elencadas questões importantes tal como a obediência do Estado à lógica neoliberal de redução de custos sem critério e cautela quanto ao tratamento dos dados pessoais da população. Silva (2021) abordou o caso do Sistema de seleção Unificado (SiSU), um sistema informatizado, criado em 2010, através do qual instituições públicas de ensino superior podem ofertar vagas de acordo com a nota de corte do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Segundo Silva (2020), em 2020, a direção do Ministério da Educação (MEC) optou por entregar os dados do SiSU para serem processados na nuvem da Microsoft, chamada Azure. Isso significa que tal nuvem passou a abrigar os dados sobre o desempenho escolar de milhares de estudantes. Essa decisão teve como fundamento a lógica neoliberal do alto custo em manter

esses dados em um centro de dados nacional. Tal argumento encontraria a solução para o alto custo, na plataforma da Microsoft que seria mais barata, ágil e mais segura, e garantiria uma economia estimada de quase vinte e dois milhões de reais em cinco anos de projeto.

No entanto, nenhuma nota foi emitida pelo MEC sobre a garantia da privacidade, ou preocupação com proteção de dados, nem qualquer cuidado com cláusulas contratuais que garantem a segurança dos dados dos estudantes (SILVA, 2020). Isso caracteriza um fator de opacidade e obscurecimento que é a crença na idoneidade indiscutível das big techs, e de que a tecnologia é cultivada para nos servir com utilidade, praticidade, economia, eficácia e segurança.

Há ainda outro fator de obscurantismo e opacidade que é a questão da crença na neutralidade das empresas quanto ao seu comportamento diante do poder de tratar os dados pessoais. Essa crença de que a tecnologia está sempre ao nosso serviço como sujeitos para trazer mais modernidade e segurança é incrementada pela crença na imparcialidade das empresas que têm o poder de armazenar dados e pela displicência quanto importância de se conhecer os fatores, aspectos (políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais) e consequências imbricados nas relações em meio digital. Tarcísio Silva (2020) explica que tal displicência tem um termo próprio:

A alienação técnica, termo originariamente forjado pelo filósofo Gilbert Simondon, aqui é definida como a ignorância ativa sobre como funcionam as redes de criação, desenvolvimento e uso de tecnologias, na fé da completa ausência de importância de se conhecer e dominar localmente os processos tecnológicos. [...] A alienação técnica apoia a ofuscação promovida pelas redes de submissão, encontradas no processo de colonialidade. (SILVA, 2020, p. 45-46).

Assim, a alienação técnica (SILVA, 2020) encobre as estratégias neoliberais de colonialismo de dados e consolida-se sob crenças disseminadas por mídias sociais, negociações no Mercado, e relações de poder diversas entre Estado, Mercado e Sociedade. Entretanto, sob um olhar mais atento aos fatos, o especialista supracitado observou que

no período eleitoral de 2020, tanto o *Facebook* quanto o *YouTube* realizaram bloqueios de conteúdo ou proibiram impulsionamentos com óbvia conotação política e moral. Além disso, Edward Snowden, em 2013, mostrou com evidências incontestadas e assumidas pelo governo estadunidense que as empresas de tecnologia colaboraram com a espionagem global realizada pela

*National Security Agency*, NSA, agência de inteligência das redes informacionais dos Estados Unidos (SILVA, 2020, pp.45-46).

Isso demonstra que apesar das crenças geradas pela alienação técnica (SILVA, 2020), alimentando a opacidade do colonialismo de dados, as *big techs* não são neutras nem estão imunes às falhas de ordem ética. No Brasil, podemos citar exemplos dessa crença cega de que as empresas são imparciais e totalmente idôneas, como o caso do Sisu, citado anteriormente. Mas há outros indícios de que as *big techs* e grandes plataformas não são confiáveis e que trabalham por trás da cortina de fumaça da opacidade. Outro caso interessante de observar foi o armazenamento ilegal de endereços de redes *Wi-fi* pela Plataforma *Google*, como o pesquisador Tarcísio Silva observou:

Outro caso que desencoraja a convicção cega na correção e na legalidade permanente das ações corporativas vem da plataforma *Google*, flagrada armazenando ilegalmente os endereços de redes *Wi-Fi* por meio de seus veículos do *Google Street View*. Primeiro negou, mas, posteriormente, a *Google* assumiu que, a partir de receptores ocultados em seus veículos, coletou os endereços a partir de receptores ocultados em seus *uaddresses*), o *SSIDs* de rede (o nome de ID de rede atribuído pelo usuário) e que interceptou e armazenou dados de transmissão de *Wi-Fi*, o que inclui senhas e conteúdo de e-mails (SILVA, 2020, p. 47).

Com esse exemplo podemos perceber que não conhecemos o poder das *big techs* de armazenar e tratar ou lidar com nossos dados e nossa subjetividade em alguma medida. Ignoramos fatos importantes como o de que as empresas podem não cumprir e às vezes não cumprem as cláusulas sobre privacidade e proteção de dados dos grandes contratos em função de espionagem, apesar da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)<sup>5</sup>; o de que o modo de lidar com esses dados é diferenciado quanto aos países do centro, porque dificilmente os estudantes estadunidenses teriam seus dados armazenados por outros países, tal como o governo brasileiro fez com o Sisu, por exemplo.

Para além das questões técnicas, as crenças de redução de custos e economia, segurança e modernização, a obrigatoriedade de fornecimento dos dados pessoais também constitui como condicionante tributária da opacidade. O Governo Brasileiro oferece mais de quatro mil

---

<sup>5</sup> A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais (BRASIL, 2023).

serviços públicos que requerem o cadastro em uma conta da Plataforma Gov.br, mas promete garantia do atendimento presencial em casos específicos, o qual muitas vezes requer agendamento online na plataforma. Desse modo, o cadastro torna-se indispensável e não opcional para acesso a determinados serviços públicos. Segundo a própria Plataforma:

Nesta semana, a plataforma GOV.BR passou a disponibilizar 4 mil serviços públicos digitais para o cidadão. O número representa 84% do total de 4,8 mil serviços que são oferecidos atualmente pelo Governo Federal para a população. A economia estimada com a digitalização é de R\$ 4,6 bilhões anuais para cidadãos e aos cofres públicos – contabilização feita em relação a serviços transformados em digitais nos últimos três anos e meio. Pelo GOV.BR, documentos podem ser assinados digitalmente, pode-se abrir um negócio, cidadãos podem obter suas carteiras de trânsito e de trabalho digitais, por exemplo, entre outros serviços (BRASIL, 2023).

Dados de variadas naturezas são ofertados aos diversos perfis de cidadãos e assim somos obrigados a fornecer nossos dados pessoais e até sensíveis para conseguir acessar serviços públicos, os quais atualmente, em sua maioria estão sendo ofertados apenas em meio digital. No entanto, apesar de a LGPD ter sido publicada em 2018, e não obstante o artigo 7º, §3º, prescreve que o tratamento dos dados pessoais deve ser feito com o critério de considerar a boa fé e o interesse público que justifica de fato sua disponibilização, em 2021, a ONG pró-consumidor<sup>6</sup> processou o Instituto Nacional do Seguro Social por violar a LGPD. Segundo o Instituto o INSS teria entregado dados dos aposentados por meio da empresa DataPREV<sup>7</sup> ao poder de empresas bancárias as quais assediam-nos com ofertas de empréstimos consignados.

Desse modo, a opacidade cumpre o papel de permitir a naturalização da captura de dados irregularmente e reproduzir o colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021). Isso é possível graças a diversos fatores como: a liberdade indiscriminada de oferta de soluções tecnológicas que parecem mais eficazes e baratas pelas transnacionais; governos neoliberais revestidos do poder do Estado para o “entreguismo” dos dados pessoais das suas atividades para as grandes plataformas; a falta de políticas que limitam as liberdades de atuação colonial dessas corporações; a alienação técnica (SILVA, 2020) que alavanca a alienação do trabalho e se

<sup>6</sup> O **INSTITUTO DEFESA COLETIVA** é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1999. Disponível em: <https://defesacoletiva.org.br/site/quem-somos/>

<sup>7</sup> Empresa pública orientada pela missão de prover soluções digitais para o exercício da cidadania, fornecendo soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas sociais do Estado brasileiro (BRASIL, 2023)

dissemina com a ideia de que as tecnologias são apenas os “meios”, nada mais do que instrumentos a nosso serviço (SILVA, 2020).

A opacidade contribui para um ofuscamento caro ao processo de colonialidade velando a reprodução de crenças neoliberais e coloniais, fato que mantém elites econômicas na mesma posição de relações de poder nos meios digital e real, tal como estão situadas desde o colonialismo histórico. A seguir, serão discutidos os fundamentos da colonialidade para compreensão dos interesses que há por trás do colonialismo de dados.

### **Colonialismo, colonialidade e a forja das identidades**

Nesta seção, continuamos a abordagem sobre o colonialismo, porém adensamos a reflexão com o conceito de colonialidade e o forjar das identidades. Colonialismo tem a ver com a experiência de dominação direta, violenta, militar, que teria sido aparentemente superada após a experiência de emancipação política dos povos latino-americanos (QUIJANO, 1992). Seria a forma de dominação política formal da sociedade ocidental sobre outras sociedades e culturas.

Durante o colonialismo, na América Latina, os europeus estabeleceram um padrão de dominação entre colonizadores e os outros, organizado e estabelecido sobre a base da ideia de “raça”, com todas suas implicações sobre a perspectiva histórica das relações entre os diversos tipos humanos.

Para os povos originários, a dominação colonial implicou a espoliação, repressão das identidades originais (maias, incas, astecas, aymaras, tupi, entre outras) e rotulação negativa. A população de origem africana, que procede de experiências heterogêneas e identidades históricas (congus, bacongus, iorubás, ashantis e outras) também sofreu o processo de aculturação e classificação social, o que lhes gerou uma identidade negativa: “negros”. Os colonizadores se identificaram como espanhóis e portugueses, ou ibéricos, britânicos, entre outras nacionalidades. E, a partir do final do século XVIII, e, sobretudo depois das guerras de “emancipação”, se identificaram como “europeus”, ou de forma mais genérica como “brancos”. Os descendentes das relações genéticas entre essas novas identidades foram chamados pelos colonizadores de “mestiços” (QUIJANO, 1998, p. 229-230).

No contexto do processo que segue do colonialismo para colonialidade na América Latina, se olharmos de perto para os movimentos de independência de seus países, os grupos sociais que conquistaram o controle do poder eram compostos por homens brancos, a maioria

também herdeiros, os quais reproduziam o padrão de controle e poder ocidental sobre “índios, negros e mestiços”. Esses não tinham acesso ao controle dos meios de produção, tampouco teriam acesso à gestão de instituições públicas.

Sempre em posição legítima de autoridade e domínio, reproduzindo a colonialidade do poder, essa elite de poder percebia, obviamente, as diferenças de interesses entre a maioria dominada e os seus próprios. Logo, tinha ciência de sua afinidade com a cultura da colonialidade e da classificação racial, o que garantia e justificava a perpetuação do seu domínio sobre os povos não europeus. Mas os conflitos de interesses do grupo colonizador dominante e a maioria da população dominada geraram a heterogeneidade de crenças. Essas divergências não seriam mais interessantes para a consolidação do Estado-Nação “independente”. Para isto, serviria a ideia de identidade nacional.

No Estado Moderno, a forja da identidade nacional consolidou-se na democratização das relações sociais e políticas como ponto de convergência, ou seja, o ponto chave dessa categoria de identidade. Por mais remota que pudesse ser tal democratização, implicaria um processo de descolonização aparente das relações de poder; era preciso erradicar, ao menos no imaginário da população, a ideia de raça, erradicar essa noção que fazia a maioria sentir-se subjugada pela minoria, ao invés de atribuir sentimento de pertença ao sentido comum de unidade, a identidade nacional.

Essa forja deu-se como se fosse possível, mesmo naquela época, apagar e subsumir a memória coletiva da dor de ter nosso povo dominado, intimidado, assediado e sujeitado; como se pudesse ser esquecido sem qualquer reparação à injustiça e à humilhação. A identidade nacional era um ideal de identidade comum, imposta a uma grande maioria de mestiços, negros e indígenas, com a finalidade de tentar “apaziguar” os conflitos de interesses sem precisar efetivamente mediá-los (QUIJANO, 1992).

A ideia da identidade nacional pressupunha “aculturação” e pulverização da ideia de raça. Afinal, a categoria raça inventada e implementada pela classificação e identificação social permaneceram no imaginário cultural como uma tensão incômoda, pois não seria mais interessante para as elites coloniais, que as diferenças étnico-raciais fossem vistas como uma linha divisória entre dominantes e dominados. Embora fosse a classificação racial o princípio fundante da colonialidade e do colonialismo, eliminar os nódulos de tensão requeria a disseminação da ideia de que somos iguais porque aqui somos todos mestiços e brasileiros.

Com o passar dos anos, mesmo após o processo de independência dos países latino-americanos, mestiços, negros e indígenas continuam sem ocupar posições determinantes no labirinto da lógica colonial, sob a qual a mesma maioria segue sendo dominada. A colonialidade perpetua-se pelas instâncias de poder em âmbitos políticos, institucionais, sociais, militares, culturais, educacionais, econômicos, entre outros. O pensamento decolonial tende a ser combativo frente à reprodução de colonialidades.

Portanto, a colonialidade trata-se da reprodução das ideias sutis ou não, em que se baseia o perfil cânone do poder ocidental, homens, brancos, heterossexuais, que coadunam a autoridade militar, cristãos, entre outros. Os seus principais alicerces seriam: a “racialização”, e suas intrínsecas formas racializadas nas relações de produção; o “eurocentrismo”, como forma de domínio das subjetividades e existências; a hegemonia do Estado-nação, que mascara as formas de dominação e confere certa “sensação” de autonomia política e de democracia. Dessa maneira, se perpetua a colonialidade do saber, do poder e do ser.

### **Colonialidade do poder, ser e saber**

A colonialidade que se impõe por meio de classificação étnica/racial como um padrão de poder, cujo centro seria a Europa, não se aplica necessariamente apenas à dominação material, mas implica também à dominação das subjetividades. Ela possui várias facetas e uma delas é a Colonialidade do poder.

Por poder compreende-se uma teia de infundáveis relações de poder nas relações sociais de exploração, dominação e conflito constantes com vistas ao controle dos seguintes meios de existência social: o trabalho e seus produtos; a ‘natureza’ e os seus recursos de produção; o sexo, os seus produtos e a reprodução; a subjetividade, seus produtos materiais e intersubjetivos (Memória, Informação, Conhecimento, Identidade); a autoridade e os seus instrumentos de coerção assegurando a reprodução desse padrão de relações, e regulação de suas mudanças (QUIJANO, 2007, p. 76).

Assim, a Colonialidade do Poder opera por tais meios de existência na reprodução da hegemonia do poder sobre corpos, subjetividades e sobre “o outro” racializado. Não é redundante lembrar as proporções de assimetria dessas relações, uma vez que os povos negros, mestiços e indígenas não encontraram, em nenhum contexto histórico na América Latina, equidade nas condições de atuar na teia das relações de poder. Colonialidade do poder seria assim:

um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global, e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados-nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial (GROSGOUEL, 2008, p. 126).

A divisão do trabalho e o controle dos meios de produção permanecem centralizados nas mãos dos herdeiros e daqueles que sempre estiveram alinhados aos ideais eurocêntricos de poder. E isso se deu pelo controle dos meios de existência e reprodução da lógica colonial, mencionados anteriormente (trabalho e seus produtos, serviços e meios de produção; o sexo e a reprodução, a subjetividade e sua materialidade; a natureza e os recursos; e autoridade e derivados mecanismos de controle).

Sobre a colonialidade do ser, trata-se de aculturar “o outro” colonizado do próprio sentido de existir no mundo. Os corpos indígenas e negros foram capturados de seu *habitat*, realocados, violentados, escravizados, banidos de sua própria cosmovisão. Ser e existir como concebiam antes da colonização lhes foi negado. Após instauração do colonialismo e em meio à reprodução das colonialidades, apenas seria possível existir se pudessem se enquadrar em uma nova lógica universalista, que se impõe por força, que forja padrões culturais e pulveriza as identidades étnicas. Os corpos, os seres passaram a ser doutrinados, por violência militar, pela violência simbólica da educação ocidental, pela coerção da imposição cultural e outras formas (político, social, econômico).

A colonialidade do ser não implica somente na materialidade da violência, mas um modo de aculturar, de apagamento da memória, silenciamento e exclusão que passa pela violência epistêmica. Seria necessária, para perpetuar a cultura colonial, uma forma de colonialidade que é transmitida, cultuada e quiçá amada pelo colonizado, a colonialidade do saber. Esta seria uma forma de conceber o outro como um palimpsesto, tábula rasa, esvaziado de seus sentidos, desmemoriado, e que será preenchido de nova identidade, padrão de conhecimento da lógica ocidental universalista.

Como se fosse possível se banhar por séculos nos rios de memórias, repassadas pela oralidade, dos povos indígenas e negros, humilhados, vencidos e exterminados e, de repente, esquecer os grandes traumas deixados ao longo de séculos de dominação, apenas virando uma chave. A essa crença na possibilidade de se criar um sujeito neutro, vazio, capaz de produzir um conhecimento a partir desta neutralidade e positivismo, o Grupo Modernidade Colonialidade chama de “Hibris do ponto zero”:

uma filosofia na qual o sujeito epistêmico não tem sexualidade, gênero, etnia, raça, classe, espiritualidade, língua, nem localização epistêmica em nenhuma relação de poder, e produz a verdade desde um monólogo interior consigo mesmo, sem relação com ninguém fora de si. Isto é, trata-se de uma filosofia surda, sem rosto e sem força de gravidade. O sujeito sem rosto flutua pelos céus sem ser determinado por nada nem por ninguém [...] Será assumida pelas ciências humanas a partir do século XIX como a epistemologia da neutralidade axiológica e da objetividade empírica do sujeito que produz conhecimento científico (GROSGOUEL, 2007, p. 64-65).

O sujeito colonizado seria esvaziado de seus sentidos para produzir o único conhecimento legítimo que é aquele que segue o padrão ontológico e epistemológico eurocêntrico. A colonialidade do saber é a reprodução dos padrões legítimos de produção de conhecimento na lógica ocidental e o contínuo epistemicídio de outras cosmovisões. A reprodução desses padrões depende do controle e domínio da produção de conhecimento, o qual ocorre nos discursos e nas instituições de saber.

Essa forma de colonialidade é um dos maiores problemas da atualidade no início da terceira década do século XXI. Os discursos e as instituições que lhe conferem legitimidade entram em disputa, são demandados, questionados, abandonados, ignorados, e até mesmo rechaçados. O fato é que tais instituições ainda têm o poder de conferir legitimidade aos discursos e perpetuar sua memória para a posteridade.

A Ciência vem sendo produzida pelos corpos políticos privilegiados na conjuntura de poder. Não há representativa produção de conhecimento legítimo pelos corpos outremizados. Assim, as instituições de saber reproduzem o mesmo racismo-sexismo epistêmico da cosmovisão eurocêntrica. Nesse ponto, encontramos o nódulo da tensão sobre a Colonialidade do saber e a participação da Ciência da Informação, Biblioteconomia, Museologia e Arquivologia em reproduzi-la. São campos que por muito tempo têm servido à propagação da

identidade nacional, a mesma que pulveriza identidades étnico-raciais e intenta aniquilar, silenciar e excluir as memórias, conhecimentos, saberes e identidades dos povos colonizados.

Para Castro-Gomez (2005a), a pesquisadora Beatriz González Stephan constatou que as tecnologias de subjetivação são legitimadas pela escrita. Os registros escritos foram e ainda são responsáveis por instaurar a lógica da “civilização”. Leis, diretrizes e demais ordenamentos são construídos e legitimados porque estão registrados pela escrita, a principal tecnologia responsável pela forja da identidade nacional.

As instituições regidas pela palavra escrita (escolas, hospitais, oficinas, prisões, bibliotecas e outras) disseminam discursos hegemônicos (mapas, gramáticas, constituições, manuais, tratados de higiene, e outros) que regulamentaram e ainda regulamentam a conduta dos sujeitos, estabelecem fronteiras entre uns e outros, exclui ou conforma em rotulações de acordo com os interesses hegemônicos (CASTRO GOMEZ, 2005).

As instituições colaboram secularmente para que somente uma perspectiva ou visão da história seja contada e, assim, reproduzem racismos, sexismos, exclusão e silenciamentos, perpetuando o epistemicídio e negando aos sujeitos colonizados a existência da sua versão histórica. Se há uma via pela qual o conhecimento e a memória podem agregar outros sentidos, desmitificar legitimidades eurocêntricas e construir novas formas de produção de conhecimento, sem dúvida é necessário contar com a ressignificação das instituições de saber.

Desse modo, observamos a importância de decolonizar, romper com a lógica eurocêntrica de pensar, desobedecer aos mandos e regras infundadas, que tentam em condicionar nosso pensamento em caixas e normatizações, que nos esvaziam de nosso modo de pensar, de nossa lógica de conhecer, de sobreviver.

O eurocentrismo reproduz e enraíza no imaginário o estranhamento e desinteresse por conhecer nossos povos, nossas formas de viver ainda que usurpadas, deturpadas, distorcidas, contaminadas por elementos que nos foram impostos. Ele nos reprime em romper com dualismos, com pares fechados de oposição, romper com as construções e padrões estéticos que emolduram nossos gostos e nos levam a estranhar as nossas próprias heranças culturais ancestrais. Ele nos impõe uma lógica de relações de poder que nos impele a participar dos mecanismos digitais de informação e comunicação sem nos deixar alternativas, se quisermos exercer nossa cidadania, e por isso, precisamos desobedecer. Sem isso, sem essa desobediência,

somos corpos condicionados e programados a caminhar sempre por esta via da condição de dominados.

### Notas de conclusão

Compreende-se que ao longo de séculos as relações de poder nas instituições, no imaginário, no Mercado, receberam a influência da cultura eurocêntrica, tanto por meio das diretrizes que nortearam seu desenvolvimento, quanto pelas influências neoliberais que regem a lógica mercadológica viabilizada pelo Estado.

Por muito tempo as áreas relativas à informação, memória e conhecimento permaneceram sob vertentes tecnicistas, que pouco refletiram sobre as questões acerca do extermínio de subjetividades. A Ciência da Informação e Biblioteconomia, dedicadas ao Memória/patrimônio/conhecimento/informação/dados, desde sua concepção estiveram perpassadas por um processo de ensino-aprendizagem voltado para a produção de saberes tecnicistas como exclusiva parte de sistemas de produção (ALMEIDA; COSTA, 2021).

No entanto, vimos que a opacidade (SILVEIRA, 2021) do colonialismo de dados (SILVEIRA, 2021) se fundamenta no tecnicismo de modo geral em todas as relações do meio digital condicionantes do meio real. A alienação técnica (SILVA, 2020) contribui para crenças efêmeras, que colaboram para negligenciarmos o fato de que a operação de um simples mecanismo de busca aloca o resultado em um ordenamento de *link*. Isso se dá conforme critérios que envolvem decisões humanas, ocasionando uma racionalização algorítmica de dados, capaz de ampliar a monetização das plataformas e criar mercados de serviços (SILVEIRA, 2021). Graças à opacidade, crê-se sem desconfiança na eficácia e segurança das corporações e plataformas e no cumprimento dos contratos, na neutralidade das big techs e que elas existem para melhorar nossa experiência com a tecnologia.

Assim, bancos de dados e plataformas de automatização dos serviços prestados aos cidadãos, como as plataformas que processam informação para o MEC no processo SISU, detêm um acesso muito grande aos dados pessoais dos cidadãos. Tais plataformas e *big techs* podem não oferecer garantia de tratamento ético dos dados, inclusive, em suas cláusulas contratuais sobre a privacidade e segurança dos dados (SILVEIRA, 2021). É a opacidade a cortina de fumaça que encobre o colonialismo de dados.

## Referências

- ALMEIDA, V. G.; COSTA, F.C. da S.. Por que precisamos decolonizar o pensamento? **Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Juazeiro do Norte, v.7, N. 1, p.3-8, jan./ abr. 2021.
- BALLESTRIN, L. A América latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**. n. 11, Brasília, maio-agosto de 2013, p. 89-117.
- BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços. **Governo Digital**. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/gov-br-ja-oferece-4-mil-servicos-publicos-digitais-para-o-cidadao>. Acesso em: 09 ago. 2023.
- CASTRO-GÓMEZ, S. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da ‘invenção do outro’. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005.
- COULDRY, N.; MEJIAS, U. A. “Data Colonialism: Rethinking Big Data’s Relation to the Contemporary Subject”. **Sage Journals**, setembro, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1527476418796632>. Acesso em: 29 jul. 2021.
- GONZÁLEZ STEPHAN, B. Economías fundacionales. Diseño del cuerpo ciudadano. In: GONZÁLEZ STEPHAN, B. (comp.) **Cultura y Tercer Mundo: Nuevas identidades y ciudadanías**, 1996. (Caracas: Nueva Sociedad).
- GROSFUGUEL, R. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008.
- MEMMI, A. Existe o Colonial? In. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador**. 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- MIGNOLO, W. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política, **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, no 34, p. 287-324, 2008.
- MIGNOLO, W. Os esplendores e as misérias da ‘ciência’: Colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica”. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente: Um discurso sobre as ciências’ revistado**. Porto: Edições Afrontamento, 2003.
- MIGNOLO, W. Postoccidentalismo: el argumento desde America Latina. In: CASTRO-GOMEZ, S. & MENDIETA, E. (coords.). **Teorías sin disciplina: latinoamericanismo, poscolonialidad y globalización en debate**. Mexico: Miguel Angel Porrúa, 1998.
- OLIVEIRA, A. C. S. de; ARAÚJO, D. da S. O compartilhamento de dados pessoais dos beneficiários do auxílio emergencial à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. **Liin em Revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1-11, dez. 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5318>. Acesso em: 24 out. 2022.

QUIJANO, A. Colonialidad y modernidad-razionalidad. In: BONILLO, H.(Org.). **Los conquistados**. Bogotá: Terceiro Mundo Edições, 1992.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificacion social. **Journal of world-systems research**, v. 11, n. 2, p. 342-386, 2000.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento em América Latina. **Revista Ecuador Debate**. Quito, nº 044, p.227-238, ago.1998. Disponível em: <http://repositorio.acsoandes.edu.ec/handle/10469/6042> Acesso em: 10 jul. 2023.

SAID, E. **O orientalismo**: o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

SILVEIRA, S. A. et al. **Colonialismo de dados**: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

WALSH, C. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. **Tabula Rasa**. Bogotá - Colombia, n.9, p.131-152, jul/dez., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/tara/n9/n9a09.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2018.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio De Janeiro: Intrínseca, 2020.

---

**Recebido em:** 20 de junho de 2023

**Aceito em:** 09 de agosto de 2023

---